

**PROGRAMA ESTADUAL DE CONTROLE DA HANSENÍASE
DIVISÃO TÉCNICA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DA HANSENÍASE DO CVE**

I N F O R M E

"Aos Filhos separados dos pais que foram internados compulsoriamente nos antigos asilos-colônia do estado de São Paulo"

Atendendo a solicitação de fornecimento de cópia do **prontuário médico** de pessoas portadoras de hanseníase falecidos aos "**filhos separados**", informamos que de acordo com o **Parecer CJ/SS nº 748/2020 da Consultoria Jurídica da Secretaria da Saúde, Procuradoria Geral do Estado do Governo de São Paulo**, o Programa Estadual de Controle da Hanseníase está autorizado a fornecer cópias destes documentos, desde que devidamente comprovada a relação de filiação.

Desta forma, para o **acesso à cópia do prontuário médico**, será necessário **cópia autenticada** dos **documentos pessoais do solicitante (RG ou certidão de nascimento)**, **bem como** dos **documentos pessoais do titular do prontuário (RG ou certidão de nascimento)**, **além do atestado de óbito (para provação de filiação)**,

Informamos ainda que os solicitantes poderão se fazer representar por procuradores ou advogados, devendo neste caso, anexar ao pedido de fornecimento do prontuário **procuração com firma reconhecida em cartório**.

FLUXO

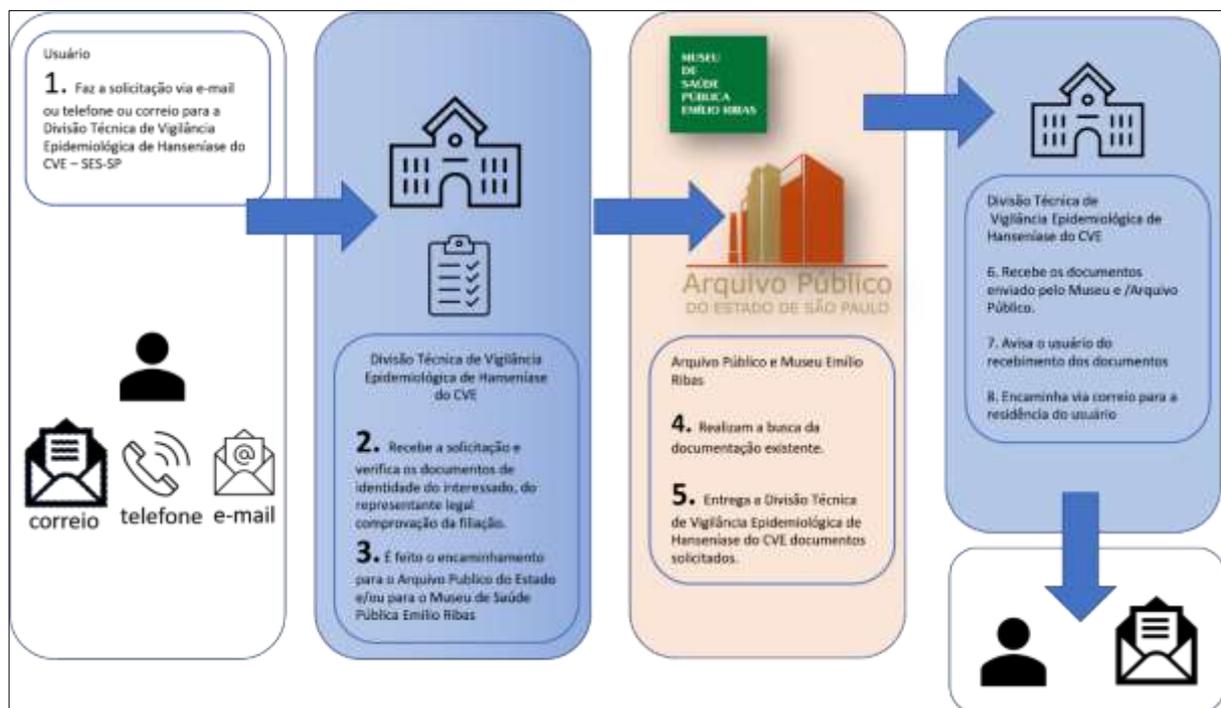
1. Os "**filhos separados dos pais que foram internados compulsoriamente nos antigos asilos-colônia do estado de São Paulo**" deverão encaminhar os documentos comprobatórios acima citados à Divisão Técnica de Vigilância Epidemiológica de Hanseníase do CVE – Centro de Vigilância Epidemiológica "Alexandre Vranjac" situ à Avenida Dr. Arnaldo, nº351, 6º andar, sala 603, Cerqueira Cesar – CEP- 01246-000
2. Recebida a solicitação será realizada avaliação da documentação apresentada e busca do prontuário correspondente.
3. Aprovada a solicitação a equipe do PECH/DTVEH fará a solicitação de providências junto ao Arquivo do Estado de São Paulo.
4. De posse dos documentos a equipe do PECH/DTVEH fará o envio por correio que solicitará a assinatura do Aviso de Recebimento - "AR", dando-se por concluída a solicitação.

**PROGRAMA ESTADUAL DE CONTROLE DA HANSENÍASE
DIVISÃO TÉCNICA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DA HANSENÍASE DO CVE**

OBSERVAÇÃO

A esta Divisão fica a incumbência de fornecimento de documentação solicitada desde que comprovadas as disposições aqui tratadas não cabendo avaliação ou julgamento sobre a pertinência dos objetivos das solicitações.

ENTENDO O FLUXO



Endereços

1. Enviar e-mail para dvhansen@saude.sp.gov.br
2. Endereçar correspondência para **DIVISÃO TÉCNICA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA EM HANSENIASE** do Centro de Vigilância Epidemiológica "Alexandre Vranjac" - Secretaria de Estado da Saude.
Av. Dr. Arnaldo, 351, 6º andar, sala 603. Cerqueira Cesar –
CEP 01246-000 São Paulo - SP
3. Telefones para contato (**horário comercial**):
(11) 3066-8753 ou (11) 3066-8155